



AVISO

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o dever de publicitar o início dos procedimentos de projetos de elaboração e alteração dos regulamentos administrativos, com vista a possibilitar a constituição de interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos nesse âmbito.

Assim e nos termos previstos n.º 1 do artigo 98.º, do CPA, TORNA-SE PÚBLICO que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2021 e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do projeto de Regulamento de Reconhecimento de Isenções e Benefícios Fiscais do Município da Praia da Vitória.

O presente procedimento tem por objeto a criação de um regulamento que reconheça as isenções e os benefícios fiscais do município da praia da vitória nos termos dos artigos 16º, n.º2 e artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.

Assim sendo e no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, do qual conste o nome completo, morada e número de identificação fiscal.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico para geral@cmpv.pt e entregues ou enviadas por correio postal para a Câmara Municipal da Praia da Vitória sita à Rua do Cruzeiro, n.º 10-F, freguesia de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Praia da Vitória, 28 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Tibério Manuel Faria Dinis